



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 075/2022, de 25 de outubro de 2022.

“Decreta horário especial de funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 28 de dezembro de 2022, de grande significado para o município e seus munícipes que ocorrerá na quarta-feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de oportunizar descanso aos servidores públicos em dias seguidos após o feriado acima referido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que dia 28 de dezembro de 2022 a administração municipal e suas respectivas secretarias trabalharão em TURNO ÚNICO, das 7:00 às 13:00 hs.

Art. 2º - Decreta que o feriado municipal seja gozado no dia posterior ao mesmo (na quinta-feira, dia 29 de dezembro de 2022); como também na sexta-feira, dia 30 de dezembro de 2022 fica Decretado como PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Primeiro - A compensação do PONTO FACULTATIVO do dia 30 de dezembro de 2022, será realizada na data de 02 de dezembro de 2022 na FESTA DA FAMÍLIA RICARDENSE que ocorrerá no Ginásio Paroquial de Doutor Ricardo-RS.

Art. 3º - Em decorrência do “PONTO FACULTATIVO”, as atividades e serviços essenciais serão atendidos em regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ZAQUIEL ROVEDA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO